



DECRETO N.º 74, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 8 de novembro de 2021, elenca as exceções e dá outras providências.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o contido na Seção II, do Capítulo do Capítulo II, do Título I, artigos 53 *usque* 55 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o mandamento explícito do artigo 76, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dia nacional do Funcionário Público, em 28 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** em todas as repartições públicas do Município de Barão do Monte Alto, **no dia 8 de novembro de 2021**, em substituição ao dia do Funcionalismo Público (28/10/2021), excetuando-se o previsto no art. 2º.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais de Saúde e de Limpeza Urbana, que deverão permanecer em funcionamento conforme seus respectivos cronogramas de ação.

Parágrafo Único – Outros órgãos e serviços essenciais, tais como a Defesa Civil e o Conselho Tutelar, permanecerão atuando em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente no dia que especifica o art. 1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício “Prefeito Eliezer Olivier de Paula”, Barão do Monte Alto/MG, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

“Simplicidade e Trabalho”

Administração 2021-2024